



## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei que visa instituir a Política Municipal de Atenção Psicossocial e Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes nas Comunidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Juiz de Fora, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Leis Federais nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024.

A escola é um espaço privilegiado de aprendizagem, convivência, desenvolvimento humano e formação cidadã. É também o ambiente em que, muitas vezes, se manifestam ou são identificados os primeiros sinais de sofrimento psíquico, conflitos interpessoais, situações de violência e outras vulnerabilidades que impactam diretamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e repercutem em seu processo de aprendizagem, socialização e permanência escolar.

Nos últimos anos, observa-se o aumento da preocupação com a saúde mental e o bem-estar da comunidade escolar. Questões relacionadas à ansiedade, depressão, automutilação, ideação suicida, bullying, cyberbullying, discriminação, violência doméstica, negligência, uso abusivo de substâncias psicoativas e outras formas de violação de direitos passaram a integrar, de forma cada vez mais frequente, a realidade enfrentada pelas equipes escolares, exigindo respostas articuladas, humanizadas e intersectoriais por parte do Poder Público.

A presente proposição encontra respaldo na Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, reconhecendo a importância da atuação interdisciplinar desses profissionais no fortalecimento das relações entre escola, família e comunidade, na identificação de vulnerabilidades e na promoção de estratégias de prevenção e garantia de direitos.

Da mesma forma, a proposta está alinhada à Lei Federal nº 14.819/2024, que instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, estabelecendo diretrizes para a promoção da saúde mental, prevenção do sofrimento psíquico e desenvolvimento de ambientes escolares seguros, inclusivos, acolhedores e promotores da cultura de paz.

Importante destacar que esta iniciativa não decorre apenas da necessidade de adequação da legislação municipal às normas federais, mas também de uma demanda concreta e crescente da própria comunidade escolar. Educadores, gestores, famílias, estudantes e profissionais da rede de proteção têm manifestado preocupação com a insuficiência de mecanismos estruturados de acolhimento, prevenção, encaminhamento e atendimento das demandas psicossociais apresentadas no cotidiano das escolas.

Há, portanto, uma clara movimentação da comunidade escolar no sentido de fortalecer políticas públicas voltadas à atenção psicossocial, ao cuidado em saúde mental e à proteção integral de crianças e adolescentes. Essa mobilização revela o reconhecimento coletivo de que o processo educativo não pode ser dissociado do cuidado com o desenvolvimento emocional, relacional e social dos estudantes.

Nesse contexto, merece especial destaque o fato de que o tema escolhido pelos estudantes de escolas públicas e particulares, participantes do Programa Câmara Mirim - edição 2026, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, foi justamente "Atenção Psicossocial na Comunidade Escolar".



A escolha do tema pelos próprios estudantes representa um importante exercício de cidadania, protagonismo e participação democrática, além de evidenciar a sensibilidade e a percepção da juventude acerca dos desafios vivenciados em seus espaços de convivência e aprendizagem.

Ao eleger essa temática como prioridade para debate em audiência pública simulada, os estudantes sinalizam a urgência de políticas públicas que promovam ambientes escolares mais acolhedores, inclusivos e preparados para identificar precocemente situações de sofrimento psíquico, vulnerabilidade e risco pessoal, bem como para prevenir violências e fortalecer redes de apoio e proteção.

A presente proposta, portanto, nasce da conjugação entre as diretrizes estabelecidas pelo ordenamento jurídico nacional e a escuta qualificada daqueles que vivenciam diariamente a realidade escolar. Trata-se de reconhecer os estudantes como sujeitos de direitos e agentes legítimos na construção de soluções para os desafios que permeiam o ambiente educacional.

Ressalte-se, ainda, que o projeto não cria atribuições estranhas às competências dos profissionais da educação, tampouco promove ingerência indevida na organização administrativa do Poder Executivo. Seu objetivo é instituir diretrizes e princípios para a implementação de ações integradas entre as políticas de educação, saúde e assistência social, observadas as atribuições legais dos profissionais envolvidos e a regulamentação própria a ser editada pela Administração Municipal.

Ao instituir a Política Municipal de Atenção Psicossocial e Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes nas Comunidades Escolares, o Município de Juiz de Fora reafirma seu compromisso com a proteção integral da infância e da adolescência, com a valorização da vida, com a promoção dos direitos humanos e com a construção de uma escola pública cada vez mais segura, acolhedora, inclusiva e comprometida com o pleno desenvolvimento de seus estudantes.

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará à comunidade escolar, contamos com o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 15 de junho de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereador Letícia Delgado - PT

